

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DOZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal”, compareceram o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concedeu a palavra ao munícipe Artur Ceia inscrito para o efeito, que fez uma observação relativamente à sinalética de aproximação de estrada com prioridade no caminho de Santa Cruz à EN 261, que se encontra a pouca distância da estrada Nacional, sugerindo que fosse colocado a mais distância para que os automobilistas tivessem mais tempo para abrandar a marcha

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que irá ser avaliada a situação.

O Senhor Artur Ceia colocou ainda uma questão relativamente ao Perímetro Urbano de Vila Nova de Santo André, no sentido de saber se o Senhor Presidente considera que o mesmo é suficiente ou se poderá equacionar o seu alargamento a curto/médio prazo, face às necessidades urbanísticas de expansão em termos habitacionais.

O Senhor Presidente informou que relativamente ao Perímetro Urbano de Vila Nova de Santo André, ainda existem bolsas suficientes para a construção de habitação, nomeadamente três lotes no loteamento do Galeão, com cerca de quatrocentos fogos, e outro loteamento entre o Bairro do Pinhal e o Bairro das Flores, que comporta cerca de cem fogos, sendo o mais antigo, com cerca de vinte anos.

Mais referiu, que tendo em conta os investimentos previstos e outros que possam surgir, e com a necessidade de habitação que se verifica nas Cidades de Sines, Santiago do Cacém e Santo André, esta será a Cidade com melhores condições para aumentar o Perímetro Urbano, devido à sua morfologia e que quando foi efetuada a revisão ao PDM, foi efetuado um estudo que apontava no sentido de que poderia crescer para Este.

Salientou ainda que a Zona Industrial poderá crescer para Sul depois do kartódromo, para que sejam desviados os camiões da Cidade, sendo criada ligação a Sul.

O atual PDM entrou em vigor em dois mil e dezasseis e sofreu duas alterações ao abrigo da anterior legislação, tendo-se verificado com os técnicos não haver necessidade de efetuar uma revisão ao PDM.

Futuramente, numa revisão ao PDM, fará sentido fazer essa análise da necessidade de uma alteração do perímetro.

O Senhor Presidente referiu ainda que em Santiago do Cacém a Cidade tem uma bolsa de terreno da Câmara Municipal no Loteamento S. Sebastião.

Mais salientou, que relativamente ao Plano de Pormenor de Brescos, o mesmo sofreu uma alteração que teve a ver com um projeto em concreto de um proprietário. Quanto à Costa de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santo André, existe uma bolsa de terreno que tem cerca de 40% da área total de um proprietário que, se pretender, conseguirá desenvolver numa parte, um loteamento. ----- O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que existe uma falta enorme de habitação em Vila Nova de Santo André, e que quando foi eleito, em dois mil e dezoito questionou várias vezes a Câmara Municipal porque não disponibilizava terrenos em Vila Nova de Santo André porque iria haver falta de habitação, salientando que se tivesse sido feito nessa altura, agora possivelmente haveria habitação. -----

O Senhor Presidente referiu que foram disponibilizados terrenos para cerca de duzentos fogos à Cooperativa Chesandré, há cerca de sete a oito anos atrás. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu não ser suficiente porque existe falta de habitação em Vila Nova de Santo André, acrescentando que se tivessem sido disponibilizados mais lotes, neste momento o problema da habitação estaria um pouco mitigado. -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal disponibilizou terrenos há cerca de sete a oito anos atrás, para cerca de duzentos fogos à Cooperativa Chesandré, dos quais se encontram construídos apenas oitenta fogos. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, voltou a referir não ser suficiente. -----

O Senhor Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal vendeu terreno para cerca de trinta e dois fogos e passados dois anos não se encontram nenhum fogos construídos, salientando ainda que a Câmara Municipal também disponibilizou à Cooperativa Chesandré mais oito lotes para a habitação unifamiliar, tendo conhecimento que só se encontra a ser construído um lote. Mais referiu que no ano passado foi vendido mais um terreno para cerca de setenta fogos. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos salientou haver falta de habitação em Vila Nova de Santo André e que a Câmara Municipal tem terrenos disponíveis, indicando aqui a possibilidade de quatrocentos fogos que não se encontram disponíveis, salientando que se tivessem sido disponibilizados há cerca de sete a oito anos atrás, agora haveria habitação e o que a Câmara Municipal disponibilizou não foram suficientes. -----

O Senhor Presidente referiu que houve a opção de a Câmara Municipal disponibilizar terrenos gratuitos para habitação a custos controlados, que foi uma solução muito mais acessível do que na especulação imobiliária. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que foram disponibilizados há pouco tempo. -----

O Senhor Presidente referiu que possivelmente as pessoas não terão acesso à banca, não têm dinheiro para construir os custos de construção aumentaram exponencialmente, pelo que mesmo havendo bolsas de terreno e terrenos cedidos para habitação, ainda não foram construídos. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que se tivessem sido disponibilizados nomeadamente a possibilidades dos quinhentos fogos, hoje teríamos mais habitação em Vila Nova de Santo André. -----

O Senhor Presidente salientou que seria bom saber-se a que preço, porque numa perspetiva de se efetuar uma hasta pública, como foi efetuado no passado, não estaríamos a falar de habitação acessível. -----

O Senhor Presidente acrescentou ainda que como vivímos num contexto diferente de hoje em dia no que dizia respeito à crise que se fazia sentir no País e a própria situação financeira da Câmara Municipal, esta não deixaria de efetuar investimento que considerou ser prioritário, para fazer infraestruturas, até porque a Câmara Municipal não é um promotor imobiliário. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que se a Câmara Municipal vendesse os lotes e investisse nas infraestruturas, iria ainda receber IMT, IMI e ter mais pessoas a residir o que iria ajudar a dinamizar a economia e ter mais participação de IRS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal teria de efetuar projeto, lançar concurso e efetuar a obra. O que a Câmara Municipal optou por efetuar foi priorizar aquilo que foram oportunidades de financiamentos comunitários. A Câmara Municipal foi a primeira em todo o Alentejo no quadro anterior que mais executou, porque não consumiu tempo a fazer projetos, para depois fazer obras para infraestruturas para de seguida vender como se fosse um promotor imobiliário, optou por entregar a uma cooperativa de habitação que efetuou esse trabalho, efetuou projeto e lançou a obra que infelizmente não correu como se desejaria.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que não se necessita só de habitação social, mas sim de casas, e a relação entre oferta e procura, não é suficiente.

O Senhor Presidente salientou que a Câmara Municipal entre o ano passado e o ano anterior, vendeu cerca de cem fogos, e que de momento, existe uma bolsa de terrenos para cerca de quinhentos fogos, que irá servir para um horizonte de cinco a dez anos.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, continuou a referir que os lotes que o Senhor Presidente refere e outros, deveriam ter sido disponibilizados há muitos anos, para agora haver habitações no mercado.

O Senhor Presidente explicou que poderiam não ter sido construídas as habitações, dando como exemplo o problemático caso dos cerca de cem fogos da cooperativa da Chesandré que ainda não estão construídos, acrescentando ainda ter conhecimento de pessoas que adquiriram os terrenos e que tiveram dificuldade em aceder ao crédito bancário.

O Senhor Vereador Luis dos Santos salientou que se a atuação tivesse ocorrido mais cedo, o problema da habitação nos dias de hoje, seria menor.

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal vendeu através de hasta pública um terreno em frente ao Intermarché em Vila Nova de Santo André em dois mil e onze, que seria para fins comerciais e ainda não se encontra nada construído, salientando que na habitação poderá suceder o mesmo, acrescentando ainda que, em Santiago do Cacém, foi construído há cerca de vinte e cinco anos o Loteamento de S. Sebastião e ainda hoje se encontram lotes sem construção pertencentes a promotores privados, que possivelmente não sentiram necessidade de construir.

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se afinal não haveria necessidade de habitação.

O Senhor Presidente informou que existe muita necessidade de habitação, referindo que o problema será o preço de construção, e a opção de compra devido à dificuldade ao crédito bancário e manter as prestações, salientando que se verifica muita gente a comprar casas de férias com Visto Gold, dando o exemplo de um estudo que referia que no Algarve, cerca de trinta por cento das habitações vendidas no ano de dois mil e vinte e três, era com Vistos Gold.

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que no Concelho de Santiago do Cacém e Sines, existe muita habitação à venda no mercado, questionando se serão compradas com Visto Gold, salientando que será provável em Grândola.

O Senhor Presidente informou que existem algumas casas e com uma percentagem significativa, que foram compradas com Visto Gold.

----- ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Santo André, deu as boas vindas aos eleitos da Câmara Municipal e agradeceu pela realização da iniciativa que tem a particularidade de coincidir com a Reunião de Câmara na localidade de Vila Nova de Santo André que se efetua há alguns anos, referindo ser uma oportunidade para se observar aquilo que é a dinâmica da Câmara Municipal, em particular, no que diz respeito a Vila Nova de Santo André,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

sublinhando o trabalho de proximidade que é feito não só nesta iniciativa, mas todos os dias, considerando a iniciativa uma espécie de apogeu que permite verificar uma série de situações que se encontram pendentes, por efetuar e já efetuadas e perceber as necessidades das pessoas, desejando que os trabalhos decorram da melhor forma.

ÁRVORES NA VIA PÚBLICA EM ALVALADE –PONTO SITUAÇÃO

A Senhora Vereadora Susana Pádua informou que recebeu um email de um município de Alvalade sobre a situação de umas árvores na via pública que causavam constrangimentos porque as folhas entravam para o seu quintal, solicitando ponto de situação sobre a resolução do problema.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que após a receção do email, foi solicitado aos serviços que verificassem as árvores na via pública e as grelhas de água, porque as folhas vão para os quintais e poderão também tapar as grelhas de água. Referiu que existem pedidos para desbaste de árvores e corte de podas, referindo que se for um corte grande, as raízes poderão infiltrar-se na rede de esgotos questão que terá de ser avaliada pelos serviços, de modo a que se tenha atenção no desbaste para não matar as árvores. Os galhos que se encontrem em propriedade privada terão de ser cortados.

OBRAS NOS PARQUES INFANTIS NA EB3 E B4 EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

A Senhora Vereadora Susana Pádua questionou qual a previsão para início das obras de reforço dos parques infantis na EB3 e EB4 em Vila Nova de Santo André.

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que o pavimento será todo substituído na EB3, e o parque infantil da EB4 se não estiver já adjudicado, estará em procedimento de adjudicação.

A Senhora Vereadora Susana Pádua solicitou a confirmação.

O Senhor Presidente informou que a obra estará prevista.

ABERTURA DA LAGOA AO MAR –LAGOA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos, realçou um exemplo de boa colaboração entre a Câmara Municipal e o Estado Central, relativamente à Abertura da Lagoa ao mar, na Lagoa de Santo André, referindo ter corrido bem, e salientou que efetuou alguma pressão, tendo ficado algum tempo a fazer perceber que seria necessário que tudo corresse bem. Mais referiu que a Senhora Deputada Sónia Reis eleita pelo PSD, foi bastante ativa ao fazer perceber a situação à Senhora Ministra do Ambiente, tendo sido esta uma das primeiras pessoas a reagir à abertura da Lagoa ao mar. Mais acrescentou que espera ser um exemplo a seguir nos próximos anos.

O Senhor Presidente informou que a abertura da Lagoa ao mar, e que ainda se encontra aberta, foi tratada entre a Câmara Municipal e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e efetuada da melhor forma, estando prevista a possibilidade de futuramente manter o procedimento. Mais referiu que foi conversado com o Vice-Presidente da APA que a Câmara Municipal abriria a Lagoa e a APA financiaria a abertura da mesma, situação que ocorreu.

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que o ICNF nunca esteve a favor da forma como se propôs a abertura da Lagoa ao mar, tentando alterar o local de abertura da mesma, já depois de estar definido com o empreiteiro a sua localização, permanecendo a abertura no local inicial, tendo corrido tudo da melhor forma.

Referiu ainda, ser muito importante falar com os pescadores locais, até mesmo para definição do local de abertura da Lagoa. Salientou também ser muito importante haver diálogo entre as entidades, para que futuramente se mantenha a forma de abertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA DA XXXVII FEIRA AGROPECUÁRIA E DO CAVALO – SANTIAGRO 2025

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou qual foi a razão para que o Candidato da CDU à Câmara Municipal nas próximas eleições Autárquicas estivesse presente na mesa de honra na Conferência de Imprensa da XXXVII Feira Agropecuária e do Cavalo - Santiagro 2025.-----

O Senhor Presidente informou que não viu nenhum Candidato da CDU às eleições autárquicas para a Câmara Municipal, viu sim o Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e também Presidente da Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano (ADL) na Conferência de Imprensa da Santiagro, que se realizou na Associação de Regantes, em Alvalade. -----

Mais referiu que a reserva do espaço foi confirmada atempadamente, e coincidiu com a mesma data da reunião de Assembleia Geral da ADL, que foi realizada no Auditório de Alvalade, porque costumam realizar as reuniões na Associação de Regantes. -----

Como haviam associados que estavam convidados para a Conferência de Imprensa da Santiagro e respetivo almoço, e que também fazem parte das reuniões da Assembleia Geral da ADL como a Associação de Regantes, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, entre outro conjunto de entidades que também fazem parte da ADL, o Senhor Presidente achou por bem, alargar o convite a todos os Associados para a iniciativa, em vez de estarem a efetuar dois almoços (almoço da reunião da Assembleia Geral da ADL e da Conferência de Imprensa da Santiagro), o qual foi aceite. -----

Salientou ainda que na mesa da Conferência de Imprensa, para além do Senhor Presidente, do Senhor Vereador Albano Pereira, que tem o Pelouro das Feiras, foi convidado um membro da Direção da ADL, esteve presente o Senhor Presidente da direção da Associação de Regantes, o Senhor Diretor Executivo e o Senhor Presidente da CIMAL e da Assembleia Geral da ADL, Vítor Proença nessa mesma qualidade. -----

Referiu ainda que estiveram presentes Presidentes, Vice-Presidente e Vereadores dos cinco Municípios do Litoral Alentejano. -----

O Senhor Vereador Luís dos Santos, referiu ser simpático por parte da Câmara Municipal, ter convidado os restantes elementos da ADL, visto também terem um almoço e ser estranho, nunca ter visto o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal numa cerimónia de abertura da Santiagro. -----

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, acrescentou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, foi convidado para estar presente na Inauguração da Santiagro. --

O Senhor Presidente referiu que as pessoas são livres de fazerem o seu exercício político da forma como o entenderem, salientando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, costuma vir inúmeras vezes a iniciativas a Santiago do Cacém, incluindo à visita da Senhora Ministra do Ambiente, que decorreu antes de ser candidato à Autarquia de Santiago do Cacém, bem como a reuniões da Assembleia geral da ADL em Alvalade. Acrescentou ainda que também é candidato à Câmara Municipal de Sines, foi convidado a estar presente em iniciativas e marcou a sua presença.-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua salientou que, como foi abordado pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha sendo candidato às eleições Autárquicas pela CDU a Sines, também é convidado a estar presente em iniciativas e tenta estar junto da comunidade, referindo todos saberem que é o papel de um candidato, referindo que o estranho será quem não está próximo da comunidade, nem está presente em iniciativas, situação que não a choca nem estranha, considerando ser estranho, o inverso. -----

CONCURSO PARA APOIO DE PRAIA NA LAGOA DE SANTO ANDRÉ – PONTO DE SITUAÇÃO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se estaria para breve o lançamento do concurso para apoio de praia na Lagoa de Santo André, solicitando ponto de situação. -----
O Senhor Presidente informou que o concurso para apoio de praia na Lagoa de Santo André estará para muito breve, estando a ser tratadas questões e dúvidas jurídicas, referindo que o atual concessionário irá assegurar o Verão, mantendo o estado atual da praia com o apoio de praia.-----

CONCURSO PARA APOIO DE PRAIA DAS AREIAS BRANCAS-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos solicitou se estará previsto algum concurso para apoio de praia das Areias Brancas.-----

O Senhor Presidente informou que estará previsto um apoio de praia completo e que irá ser tratado o lançamento do concurso, nos mesmos moldes da Lagoa de Santo André.-----

OBRAS NA LINHA FÉRREA E CORTE DE ESTRADA EM SANTIAGO DO CACÉM -PONTO DE SITUAÇÃO.

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre o grande atraso na obra da via-férrea, solicitando ponto de situação.-----

O Senhor Presidente sugeriu ao Senhor Vereador Luís dos Santos que através dos seus contactos intercedesse no sentido de resolver o atraso na obra da via-férrea.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos informou que já tinha intercedido não dando grandes frutos, tal como fez na obra da A26, referindo que também não obteve sucesso.-----

O Senhor Presidente informou que existe um litígio entre o empreiteiro e o dono da obra (IP), existindo multas e que dificilmente estará terminada antes do mês de agosto, possivelmente poderá estar em setembro.-----

Mais acrescentou que tem verificado nas redes sociais comentários em que culpam a Câmara Municipal pelo o atraso da obra da via-férrea e o estado da EN 120, o que não corresponde à verdade, sendo a responsabilidade da IP (Infraestruturas de Portugal).-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos, esclareceu um Munícipe sobre a mesma situação, referindo que são obras e intervenções da responsabilidade da IP, não da Câmara Municipal. A Câmara Municipal no que diz respeito às suas estradas, tem tido uma intervenção diferente, cumprido com o seu propósito.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal interveio no Roncão e no Cercal do Alentejo. Na localidade do Roncão interveio dentro da localidade, nomeadamente na criação de infraestruturas de água, esgotos, tendo a IP pavimentado. Salientou ainda que foi o único troço que a Câmara Municipal interveio e que se encontra em bom estado.-----

Mais acrescentou que relativamente à EN 120, já houve várias reuniões com o Presidente da IP, emails, tomadas de posição políticas, referindo ser a estrada Nacional que em pior estado se encontra, há alguns anos.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos informou que a EN 261 (Cascalheira / Melides), também não se encontra boa.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira deu uma explicação, acrescentando informação, referente à questão levantada na reunião de Câmara de vinte e quatro de abril, pelo Senhor Vereador Luís dos Santos, se existem dias específicos para a recolha dos resíduos e qual a periodicidade de recolha de resíduos orgânicos.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que em outubro de dois mil e vinte e quatro, eram cerca de cento e vinte e quatro habitações que estavam a aderir à recolha de porta a porta e em abril de dois mil e vinte e cinco passaram a ser cerca de duzentas e uma pessoas. As recolhas são efetuadas de segunda-feira a sábado, referindo que a recolha de bio resíduos é efetuada à segunda e quinta-feira, a recolha dos indiferenciados é efetuada à terça e sexta-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

feira, a recolha do plástico é efetuada à quarta-feira e a recolha do vidro e cartão é efetuada aos sábados, alternadamente, devido a ser um volume menor, acrescentando que até á data não tem havido reclamações.

Relativamente ao POST que colocaram no Facebook sobre um munícipe levar os sacos do lixo em mão para o contentor do lixo, tem a ver com pessoas que só vêm aos fins de semana e para não deixarem o lixo para ser levantado quando vão embora, levam ao local junto ao Centro Histórico (Passeio das Romeirinhas), ou na baixa do Centro Histórico.

O Senhor Vereador Luís dos Santos, referiu que a recolha de bio resíduos, sendo efetuada à segunda e quinta-feira deveria ser reforçada a recolha, principalmente por haver restos de comida, embora não haja reclamações.

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dez, de vinte e quatro de abril e número onze de oito de maio de dois mil e vinte e cinco as quais foram aprovadas por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o Senhor Vereador Tiago Silva e o Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, não votaram a ata número onze de oito de maio, por não terem estado presentes.

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 12.410.387,25€ (doze milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete euros, e vinte e cinco céntimos)

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 319.635,78€ (trezentos e dezanove mil, seiscentos e trinta e cinco euros, e setenta e oito céntimos)

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Quinta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 06-05-2025 exarado no documento I-16073 de 06-05-2025, que aprovou a 5ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 5ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029.

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número setenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Santo André

REFERÊNCIA: Processo 2025/300.50.801/59, informação nº 4247 de 05/02/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação da transferência de verba no valor de €2.000,00(dois mil euros) para a Junta de Freguesia de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santo André como apoio na organização da 28ª Corrida da Lagoa e 16ª Caminhada da RNLSS a realizar no dia 12 de julho de 2025.

FUNDAMENTOS: De Facto: Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

De Direito: UM: Nos termos do nº1 do artigo 33º, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DOIS: Nos termos do n.º1 do artigo 25.º, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MARILINE JOSÉ ALFAIA TE DOS SANTOS CAVALINHOS

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Café “ADEGA H&M” Em Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2025/450.10.215/33 de 06/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 08 de maio de 2025 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo no dia 10 de maio de 2025, no Café “ADEGA H&M”, em Vila Nova de Santo André entre as 15h e as 20h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: UM- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

TRÊS-O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório do Estatuto do Direito de Oposição - Ano de 2024

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/150.10.600/2, do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do relatório do Estatuto da Oposição, referente ao ano de 2024.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo de cedência de utilização das Piscinas Municipais para a Terapia Ocupacional em Meio Aquático com a ULSLA (Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/100.20.001/13, informação n.º 36187 de 21/11/2024 DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovação de minuta de protocolo de colaboração com a ULSLA para cedência da instalação (Piscinas Municipais) gratuitamente. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Foi endereçado a esta entidade um pedido para que as Terapeutas Ocupacionais da ULSLA possam realizar sessões de Terapia Ocupacional com os utentes da instituição, visando o seu bem-estar. Para esse efeito, torna-se necessária a celebração de um protocolo de colaboração. -----

De Direito: Ao abrigo do Art.º 33.º n.º 1 na alínea u) da Lei 75/2013 e do Art.º 31.º do anexo da Lei 68/2014 de 29 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DO LITORAL
ALENTEJANO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Largo 20 de Junho Coletiva B9 Bº Azul-Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2025/450.10.215/39 de 14/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído solicitado para a realização do 5º Aniversário da Casa do F. C. Porto do Litoral Alentejano dias 09 e 10 de junho de 2025 das 16h às 04h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de massas betuminosas. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 212/300.10.005/212 de 07/05/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de 3 890 toneladas de massas betuminosas; -----

DOIS - Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 282 745,00 €; -----

TRÊS - Aprovar o programa do procedimento, e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO - Aprovar, em conformidade com o disposto do nº 1 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, a constituição de 4 lotes, discriminados conforme os locais de destino de aplicação das massas a adquirir, e respetivas quantidades; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – José Carlos Correia; -----

Vogal – Octávio Gonçalves; -----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira; -----

Vogal suplente – Dário Cândido. -----

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal José Carlos Correia; -----

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do artº 69º do CCP; -----

OITO – Para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o encarregado Dário Cândido, e como gestor suplente o chefe de divisão José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número oitenta, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: a) Face à necessidade de se proceder a conservação de caminhos e vias, arruamentos e arranjos exteriores diversos no Município de Santiago do Cacém; -----

b) O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor vereador Luis Filipe doa Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luís dos Santos questionou se a aquisição será para locais específicos. -----

O Senhor Presidente informou que a aquisição será para administração direta da Câmara Municipal, sendo a gestão efetuada ao longo do ano. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de execução de revestimento duplo, em caminhos no concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.001/19 de 13/05/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de revestimento duplo em caminhos no concelho, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do artº 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros); -----

TRÊS- Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO - Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Cláudia Jorge; -----

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Fátima Ramusga; -----

Vogal suplente – Rui Mateus; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

CINCO - Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Pedro Alexandre Pires; -----

SEIS- Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

SETE - Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 290.º-A do CCP, a Técnica Cláudia Jorge, e como substituto nas suas ausências e impedimentos, o Chefe de divisão, José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras.

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número oitenta e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o referido no documento interno nº 17251, de 14/05/2025; -----

DOIS-O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luís dos Santos questionou se existem caminhos que já estão deteriorados e se a Câmara Municipal pondera efetuar alguma intervenção. -----

O Senhor Presidente informou que esta solução será fundamentalmente para a utilização de tráfego ligeiro, referindo que o que se tem verificado é que circulam veículos pesados onde é proibido circularem, não obedecendo à sinalética, pelo que tem havido vários problemas nos estradões que ligam Cruz de João Mendes a Abela, que a Câmara Municipal já reparou. Este estradão foi efetuado em três fases, sendo que a segunda fase, foi a que deu alguns problemas, pois a sinalética não é cumprida. Salientou ainda que de uma forma em geral estes caminhos tem-se mantido arranjados. -----

ENTIDADE: SERGIO MANUEL DE SOUSA DOMINGUES -----

ASSUNTO: Pedido de redução da fatura nº 25.016/17464/2025 no valor de 798,92€ e fatura nº 25.016/29412/2025 no valor de 180,25€, referente ao consumidor 5746. -----

LOCALIZAÇÃO: Ribeira da Ponte –Deixa o Resto. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/70, documento interno nº 15527 de 05/05/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a redução de 84,55€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 337,14€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ANTÓNIO FRANCISCO GONÇALVES

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície –Lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/23 de 24 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM -Autorizar o empresário em nome individual, o Sr. António Francisco Gonçalves, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 10, com a área de 1.223,25m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6233º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4630/20130108, da freguesia de Santo André, para a empresa “Transportes Gonçalves & Filho, Lda”.

DOIS –Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Oficina de Reparação de Automóveis” para a “Transportes rodoviários de mercadorias”, correspondente ao CAE Principal: 49410-R4.

TRÊS –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pelo requerente.

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície.

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE

ASSUNTO: Protocolo para a gestão do Pavilhão Polidesportivo de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2024/100.20.001/15 de 20/03/2025 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo para a gestão, utilização e manutenção do Pavilhão Polidesportivo de Santiago do Cacém (JAC) a estabelecer com o Juventude Atlético Clube.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM-Este tipo de cedências assenta no princípio de colaboração entre o Município e as coletividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para a prática desportiva das populações.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

OBSERVAÇÕES: o Senhor Presidente informou que foi o pavilhão que a Câmara Municipal adquiriu e que se encontrava em hasta pública conforme referido em reunião de Câmara. Pretende-se que o clube assuma a gestão à semelhança do que está a ser efetuado no pavilhão de Santo André com o Estrela de Santo André, embora no caso do JAC, para já não se pondera alocar recursos humanos uma vez que o JAC tem funcionário próprio. No pavilhão de Santo André, a Câmara Municipal cedia uma verba e há cerca de dois anos foram colocados recursos humanos, melhorando bastante o seu funcionamento.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Execução de "Construção de Balneários de Apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André "

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.30.001/11, de 15 de abril de 2025, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar o Projeto de Execução de "Construção de Balneários de Apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André ", que se encontra em anexo.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM-O Projeto de execução em referência, foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO.

DOIS- A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 2.5.2.1.2., projeto n.º 2020/060-Campo Municipal de Vila Nova de Santo André.

TRÊS- O projeto é constituído pelos seguintes elementos:

Estimativa Orçamental

Projeto de Execução composto por:

Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas e respetivos anexos, Caderno de Encargos, Medições e Mapas de Quantidades);

Peças Desenhadas:

Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MOTA-ENGIL, ATIV, S.A.

ASSUNTO: Adiantamento de preço da empreitada de Melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Aprovar o adiantamento de preço no montante de 245.000€, que corresponde a 13,03% do preço contratual, da empreitada de Melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira.

DOIS – Aprovar a aplicação das fórmulas previstas na cláusula 35.5 do caderno de encargos, para efeitos de reembolso gradual do adiantamento concedido, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais.

FUNDAMENTOS: UM – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-06-2024, à Empresa, Mota-Engil, ATIV, S.A.

DOIS – Em 10/04/2025, o empreiteiro, Mota-Engil Ativ – Gestão de Ativos, S.A., enviou um pedido de adiantamento de preço no montante de 532.287,62€, alegando a cláusula 35.1 do caderno de encargos.

TRÊS – Da análise ao pedido de adiantamento, designadamente aos capítulos que justificam o adiantamento para aquisição de materiais, entendeu-se aplicar as seguintes premissas para o cálculo do valor do adiantamento a conceder:

1. Descontar o valor respeitante aos artigos do fornecimento e aplicação das camadas de betão betuminoso, AC20 e AC12.

2. Considerar que o custo total dos capítulos representa 60% para aquisição de materiais e 40% para mão de obra.

3. No caso específico do capítulo Mobiliário Urbano e Equipamentos, considerar que o custo total representa 90% para aquisição de materiais e 10% para mão de obra.

Pelo exposto considerou-se, existirem condições de aceitação de um adiantamento de preço no montante de 245.000€, que corresponde a 13,03% do preço contratual.

QUATRO – Art.º 292º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e da cláusula 35 do caderno de encargos do presente procedimento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo número quarenta e quatro, de dois mil e vinte cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **11.040,07€** (onze mil e quarenta euros e sete centimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade do ano de 2025.

FUNDAMENTOS: UM - Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

DOIS - Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Aquisição de viatura pesada, para transporte de contentores abertos, tipo Multibenue.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/149 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: UM -Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;

DOIS - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de viatura pesada, para transporte de contentores abertos, tipo Multibenue, à entidade “**Simopeças, Lda**”, pelo valor 156 890,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 192 974,70€;

Três - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária, conforme documentos anexos, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 40º do CCP.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número oitenta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM - Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 73º, e nos nºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

DOIS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: BADALOCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruido.

REFERÊNCIA: Proc.de Licenciamento nº. 2025/450.10.215/32de 30/04/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão do Futebol Clube Alvaladense e Espaço Exterior junto ao mesmo.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento para a realização de Concertos–Festival Alvalade Arise 2025 nos dias 23 e 24 de maio de 2025, das 20h às 04h no dia 23 e das 17h às 05h no dia 24 solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar - Normativo CAF Escola Básica de Ermidas | Projeto piloto -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/150.10.400/2, de 16/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Normativo da Componente de Apoio à Família (CAF) a implementar, como projeto piloto, em junho de 2025 na EB de Ermidas. -----

FUNDAMENTOS: UM: Estando o Município de Santiago do Cacém atento e colaborante na prossecução de respostas adequadas às necessidades das crianças e suas famílias, dada a ausência total de resposta para os alunos do 1º ciclo em Ermidas do Sado. -----

DOIS: Ao abrigo da alínea k) do n.º1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Adiar para a próxima reunião de câmara de cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de parte do Acervo Documental Estrela Vermelha-Cooperativa de Produção Agrícola de São Domingos da Serra, Abela e Ermidas, S.C.A.R.L. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.004/28 de 28/08/2024 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta do contrato de doação. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/3 de 21/02/2025 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 16.765,46 euros (dezasseis mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis centimos) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém destinada a apoiar a abertura e manutenção da Igreja Matriz durante o corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: UM –A abertura ao público e manutenção da Igreja Matriz revela-se de extrema importância pelo número de visitas que recebe por ser um monumento histórico de relevante importância no município. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2025/2026 -Aprovação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/150.20.101/15, de 29/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM: Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2025/2026, em anexo; -----

DOIS: desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os trinta Circuitos Especiais de Transporte Escolar previstos para o Ano Letivo 2025/2026. ----- Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigos 21º e 36º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e Portaria nº 766/84, de 27 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu ter apreciado o que é proposto, tendo ficado satisfeita com o facto de as crianças do Pré-escolar serem contempladas nos percursos, uma vez que a lei determina que sejam só os alunos do primeiro ciclo. Também a satisfez não terem tido só em consideração os três quilómetros que está contemplado por lei, mas desde que o percurso assim o permita, os alunos que ficam a dois quilómetros também estejam contemplados. Referiu ainda que, só demonstra que quem está no poder local, tem de estar atento e sensível a estas problemáticas e tentar resolver da melhor forma.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2024/2025 – Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo – 7ª deliberação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.10.100/182, de 08/05/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 12821, de 17/04/2024 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024). -----

DOIS - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 50,00€; Santo André – 12,50€ e Prof. Arménio Lança – 37,50€, no valor global de 100,00€. -----

TRÊS - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 40,00€; Santo André – 10,00€ e Prof. Arménio Lança – 30,00€, no valor global de 80,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;

DOIS- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024):

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Medidas de Ação Social Escolar –Ano letivo 2025/2026 e Normativo das aaaf para ano letivo 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2025/900.20.604/169 de 15/04/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM. Propor a manutenção dos dois escalões de Ação Social Escolar A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família;

DOIS: Porque durante todo o ano letivo se possa analisar e reavaliar a situação socioeconómica dos/as alunos/as que resultem na alteração de rendimentos das famílias e que consubstanciem uma alteração no escalão do abono de família e consequentemente no escalão da Ação Social Escolar, podendo a Câmara Municipal deliberar pelo apoio decorrente da referida alteração ou reposicionamento no escalão mais favorável, que se consolida com a entrega do documento da Segurança Social;

TRÊS: Manter o financiamento a 100% e a 50% do custo de refeição escolar às crianças e alunos/as com Escalão A e Escalão B respetivamente, em período letivo;

QUATRO: Suportar os custos de refeição das crianças e alunos/as com escalão A (100%) e escalão B (50%) inscritos/as e a frequentar as respostas de ATL, aquando das interrupções letivas promovidas pelos Agrupamentos de Escolas, mediante solicitação e indicação prévia dos respetivos Agrupamentos;

CINCO: Atribuir o apoio financeiro para material escolar às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 25,00€ para o escalão A e 12,50€ para o escalão B;

SEIS: Atribuir o apoio financeiro para visitas de estudo às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o escalão B, a transferir para o Agrupamento de Escolas (transferência condicionada à realização das mesmas);

SETE: Adquirir, para oferta a todos/as os/as alunos/as do 1º,2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário (disciplinas de formação geral) independentemente do escalão na qual estão posicionados, os Livros de Fichas/Cadernos de Atividades, cujo montante se estima em 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros);

OITO: Manter a gratuitidade da resposta socioeducativa na Educação Pré-Escolar, Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;

DOIS: Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;

Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/36 de 08/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento para a realização de um baile dia 24-05-2025 na Sala da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 00h às 00h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/36 de 09/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de Noite de Fados no dia 24 de maio de 2025 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 03hsolicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do Empreiteiro José do Rosário Lopes.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 16390, de 08/08/2025

Processo número 2024/650.20.301/22 de 12/09/2024, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovação do Empreiteiro para execução das obras na habitação da Senhora Cândida Maria Barros Pereira, candidata ao Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carenciadas, no ano 2023.-----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM- A habitação situa-se Bairro do Pôr do Sol, Praceta da Casinha do Peixe, Bloco 11B, nº1 A, 7500-190 em Vila Nova de Santo André, necessita de recuperação urgente, nomeadamente de impermeabilizações e pinturas, revestimento de pavimento exterior e instalação sanitária. -----

DOIS- A candidata tem direito a beneficiar do apoio para a participação do serviço de mão de obra até 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), e de acordo com o exposto no nº4 do artigo 9º do Regulamento de Apoio à Realização de Obras “*A escolha do empreiteiro para a execução da obra é da responsabilidade do candidato, mediante a concordância da Câmara Municipal*”, posto isto, a candidata escolheu o Sr. José do Rosário Lopes para a realização do trabalho de mão de obra, com alvará nº 115040, NIF 197207928. -----

TRÊS- O número de alvará foi verificado no Instituto de Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) e encontra-se validado e atribuído ao Sr. José do Rosário Lopes, com o email jrosario.lopes@gmail.com, cuja data de inscrição foi a 14/02/2025. -----

FUNDAMENTOS De Direito: O disposto no artigo 9º nº 4 do Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carenciadas e artigo 33º nº1 alínea v) do anexo à lei 75/2013 de 12 setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para o Licenciamento Especial de Ruído. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/38 de 12/05/20252 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Parque em frente da Escola nº 1 do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de “Dia da Família” no dia 25/05/2025 das 07h às 19h, bem como apoiar a respetiva isenção das taxas de Licenciamento Especial de Ruído no valor de 15.22€.-----

FUNDAMENTOS- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB4 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola EB4 de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/34 de 07/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Arraial no dia 27/06/2025-das 07:30h às 02h, bem como a respetiva Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 15.22€.-----
FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----
DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/16 de 05/05/2025 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo destinada a apoiar a realização das Marchas Populares 2025. -----
FUNDAMENTOS: UM-A organização das marchas tem como objetivo a preservação desta tradição bem como a angariação de fundos para o corpo de bombeiros.-----
DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transferência de Verba para a Associação NATURKIDS –Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional. -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.002.01/6, de 01/04/2025 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da NATURKIDS. -----
FUNDAMENTOS: UM-A NATURKIDS –Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional tem como objetivo a promoção de uma consciência social local, orientada para o desenvolvimento infantil, através da dinamização de atividades e eventos de desenvolvimento sustentável e práticas ambientais conscientes. -----
DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto | Ingressos para o espetáculo Musical e Revisteiro “TRÊS, A CONTA QUE DEUS FEZ” 28 junho 2025.

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto–Ermidas

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/38, DCD

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de Verba – Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/8 de 11/07/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 9000,00€ (nove mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação em 2025.

FUNDAMENTOS: UM-A Associação assume um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com o objetivo do desenvolvimento da população.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/170, de 05/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202521737 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 892,77€ (oitocentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser repartido por três meses, maio, junho e julho de 2025, no valor mensal de 297,59€ (duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/148, de 22/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar à atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202520446 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 318,00€ (trezentos e dezoito euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/162, de 23/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202520660 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 331,92€ (trezentos e trinta e um euros e noventa e dois céntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/164, de 24/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202520974 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 274,26€ (duzentos e setenta e quatro euros e vinte e seis céntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023;

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/167, de 30/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202521197 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 691,44€ (seiscientos e noventa e um euros e quarenta e quatro céntimos), de caráter excepcional e temporário a ser repartido por três meses, maio, junho e julho de 2025 no valor mensal de 230,48€ (duzentos e trinta euros e quarenta e oito céntimos).

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/168, de 30/04/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202521467 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 523,96€ (quinhentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/181, de 13/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, com o processo n.º 202524277 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de propõe-se um apoio pecuniário de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros) de caráter excepcional e temporário, a ser entregue no mês de maio de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/182, de 13/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear sem filhos, composto por dois adultos, com o processo n.º 202524311 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 500,00€ (quinhentos euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear sem filhos com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/183, de 13/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202524343 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), propõe-se um apoio pecuniário total de 296,80€ (duzentos e noventa e seis euros e oitenta céntimos), de caráter excepcional e temporário, a ser entregue, repartidamente, nos meses de junho e julho de 2025, no valor mensal de 148,40€ (cento e quarenta e oito euros e quarenta céntimos).

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/184, de 13/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com um filho, composto por dois adultos e uma criança, com o processo n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

202524563do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 548,34€ (quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser atribuído no mês de junho de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filho, com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/178, de 09/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202522168 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 440,49€ (quatrocentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em maio de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o Futebol Clube Alvaladense

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/17 de 05/05/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Futebol Clube Alvaladense destinada a apoiar a Festa de Verão a promover no dia 5 de julho.

FUNDAMENTOS: UM-O Futebol Clube Alvaladense vai realizar a Festa de Verão para angariação de fundos para a secção de futebol veterano do clube, dinamizando a vila de Alvalade o que terá um impacto positivo na comunidade.

DOIS - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba –AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/19 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades apresentado pela AJAGATO e apoio ao seu regular funcionamento.

FUNDAMENTOS: UM-A AJAGATO –Associação Juvenil Amigos do Gato, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cultural de Vila Nova de Santo André e da região do Alentejo Litoral e tem sido um pilar de formação artística, promoção do teatro e dinamização cultural da comunidade.

A AJAGATO tem sido essencial na construção de uma identidade cultural em Vila Nova de Santo André, promovendo o acesso à cultura e incentivando a participação ativa da comunidade nas artes;

DOIS- Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luís Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

“Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: DOMINIQUE MARIA DUFNER

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Compropriedade

LOCALIZAÇÃO: “Coelheirinha” –Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/18 datado de 30/04/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Dominique Maria Dufner

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Dominique Maria Dufner e Sivan Puterman, para o prédio denominado “Coelheirinha” sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 65, secção “X”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1161/19980130.

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 15914, de 30 de abril de 2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Coelheirinha” sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz rústica sob o artigo 65, secção “X”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém com o nº 1161/19980130 a favor de dois compradores.

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do artigo 54.º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

QUATRO: Sem prejuízo de não haver a diminuição do número de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.

CINCO: Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ANTÓNIO PEREIRA GAMITO

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

LOCALIZAÇÃO: Courela da Ribeira da Ponte, Deixa-o-Resto, freguesia de Santo André

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/20, datado de 02/05/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para celebrar o negócio jurídico de compra e venda a favor de Ana Teresa Trindade Soares, NIF 228000467 e Hugo José Dias Lopes, NIF 257269380, com cota parte de $\frac{1}{2}$ para cada, para o prédio denominado “Courela da Ribeira da Ponte” em Deixa-o-Resto, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 143, secção “C” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 48/19841211.

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 16030, de 02/05/2025, é solicitado emissão de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio denominado “Courela da Ribeira da Ponte”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 143, secção “C” e descrito na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 48/19841211 da freguesia de Santo André para celebrar o negócio jurídico de compra e venda a favor de Ana Teresa Trindade Soares, NIF 228000467 e Hugo José Dias Lopes, NIF 257269380.

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: JOÃO MIGUEL BORREGO NOGUEIRA DA ROCHA

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Compropriedade

LOCALIZAÇÃO: “Herdade de Vale de Madeira” –Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/19, datado de 02/05/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de João Miguel Borrego Nogueira da Rocha

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Zulmira Pereira Lopes de Castro Freitas, Ana Sofia Pereira Lopes de Castro Freitas e Joana Pereira Lopes Castro de Freitas, para o prédio denominado “Herdade de Vale de Madeira”, sítio em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 2, secção “A” e artigo urbano n.º 766, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 982/19950515.

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento nº 16013, de 2 de maio de 2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Herdade de Vale de Madeira” sítio em Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2, secção “A” e na matriz urbana sob o artigo 766, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém com o n.º 982/19950515a favor de três compradores.

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do artigo 54.º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

QUATRO: Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.

CINCO: Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: VERA LÚCIA MENEZES SARAIVA DUARTE SENA

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2021/68 em nome de Vera Lúcia Menezes Saraiva Duarte Sena.

LOCALIZAÇÃO: Rua das Camarinhas, nº 145 - Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2021/68 de 12/05/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2021/68.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MARCO FIGUEIRA, UNIPESSOAL LDA

ASSUNTO: Redução da Garantia Bancária n.º 72007145470 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL.

LOCALIZAÇÃO: Guadiana –Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2022/1 e requerimento n.º 16879/2024, de 13/05/2024 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a redução da Garantia Bancária n.º 72007145470 no valor inicial de 13.119,75€ (treze mil cento e dezanove euros e setenta e cinco céntimos), em 8.331,15€ (oito mil trezentos e trinta e um euros e quinze céntimos), referente à execução das infraestruturas do loteamento sito em Guadiana –Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, ficando cativos 4.788,60€ (quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e sessenta céntimos), correspondentes à soma do valor das Infraestruturas Elétricas e a 10% do total da Garantia.

FUNDAMENTOS: UM: Para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização foi prestada a Garantia Bancária n.º 72007145470 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL no valor de 13.119,75€ (treze mil cento e dezanove euros e setenta e cinco céntimos).

DOIS: Na sequência do pedido de receção provisória, houve deslocação da equipa técnica ao local a fim de examinar as obras de urbanização executadas, em presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, considerando que não existiam anomalias nas obras executadas à exceção das Infraestruturas elétricas, uma vez que não foi entregue o certificado de conformidade em relação às obras executadas, desconhecendo-se se estas infraestruturas se encontram corretamente executadas. Assim, não é possível efetuar-se a receção provisória das obras uma vez que não há prova que as Infraestruturas elétricas estejam corretamente executadas, pelo que será em vez disso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

efetuada a Redução da Garantia Bancária, não sendo possível libertar o valor das Infraestruturas Elétricas. -----

TRÊS: Consta do processo Certificado de Inspeção da Rede e Ramais de Gás n.º WEB/RR/410 de 9 de maio de 2024 emitido pela empresa Setinsp onde é referido que “Certifica que a Rede e Ramal de distribuição de gás, cumpre as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foi sujeita aos ensaios e verificações regulamentares, não apresentando qualquer inconformidade. -----

QUATRO: Consta do processo Termo de Responsabilidade de Execução da Rede ITUR (Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios) de 01/03/2024, cujo técnico subscritor é José Manuel Santana Oliveira e onde é declarado que “Nos termos do artigo 43.º, n.º 1, d), do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, declara-se que as infraestruturas de telecomunicações do loteamento, urbanização ou conjunto de edifícios identificado foram executadas em conformidade com o projeto e com as prescrições e especificações técnicas aplicáveis, tendo sido efetuados os ensaios exigidos. -----

CINCO: Assim, e em conformidade com alínea b) o n.º 4 do artigo 54.º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para a Redução da Garantia Bancária n.º 72007145470 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, em 8.331,15€ (oito mil trezentos e trinta e um euros e quinze céntimos), ficando cativos 4.788,60€ (quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e sessenta céntimos), correspondentes à soma do valor das Infraestruturas Elétricas e a 10% do total da Garantia.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágios curriculares para aluna da Licenciatura em Dietética e Nutrição para decorrer no próximo ano letivo 2025/2026 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/17, de 02/12/2024, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, de aluna da Licenciatura de Dietética e Nutrição. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional.

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Retirada a proposta para reapreciação

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ, SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva de dois alunos do Curso Profissional de Técnico/a de Redes Elétricas: David Filipe Freixo Travassos e Rafael Coelho Pais.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/750.20.600/7, de 01/04/2025, da DGRH.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular com a duração de 300 horas, a iniciar a 02 de junho.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional.

TRÊS: Os presentes estágios realizam-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Projeto e Obras e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 13postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (3 Serviços Gerais, 3 Asfaltador, 1 Calceteiro, 2 Pedreiro, 1 Mecânico Auto, 1 Sistemas de Redes e 2 Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado).

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: DGRH Processos n.ºs 2025/250.10.101/9, 2025/250.10.101/10, 2025/250.10.101/11, 2025/250.10.101/12, 2025/250.10.101/13, 2025/250.10.101/14 e 2024/250.10.101/15 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 13 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (3 Serviços Gerais, 3 Asfaltador, 1 Calceteiro, 2 Pedreiro, 1 Mecânico Auto, 1 Sistemas de Redes e 2 Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

DOIS: Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

TRÊS: Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). -----

De Direito: De acordo com artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião

José Luís dos Reis Viana Amado

